



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR ADDLER PINHEIRO – PV

PROJETO DE LEI Nº 02852006

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS PROXIMIDADES DE IGREJAS E TEMPLOS AOS SÁBADOS E DOMINGOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

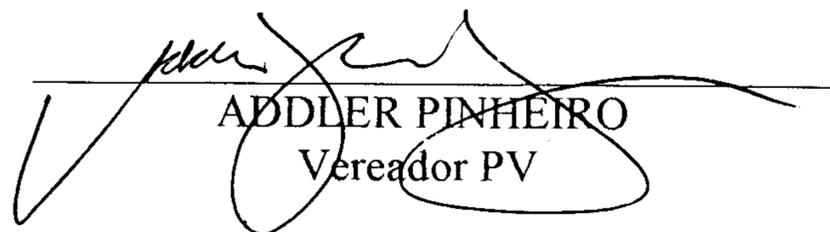
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Ficam liberados os estacionamentos nas artérias que circunvizinham as igrejas e templos, aos sábados e domingos, em Fortaleza.

Art. 2º – A Empresa de Transporte e Trânsito Urbano de Fortaleza - ETTUFOR, ficará encarregada da execução do estatuído nesta lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

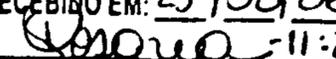
Departamento legislativo em 23 de agosto de 2006


ADDLER PINHEIRO
Vereador PV

JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é facilitar o acesso dos fiéis, aos sábados e domingos nas igrejas e templos religiosos, pois a dificuldade de estacionar seus veículos é muito grande, e na maioria dos casos ao voltar do templo, os seus carros estão multados.



DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 23/08/06

FUNCIONÁRIO